



Regulamento Específico da Mostra Competitiva de Audiovisual no FEAC

Art. 1º A realização da modalidade Mostra Competitiva de Audiovisual no FEAC (Festival de Esportes Eletrônicos e Atividades Comunitárias da Universidade de Brasília 2021) estabelece saudável competição entre a comunidade universitária da UnB, organizada a partir dos seus diferentes cursos, incentivando a prática artística em âmbito universitário, servindo como forma de integração entre toda a comunidade acadêmica em uma olimpíada com atividades remotas.

Realização

Art. 2º A Mostra Competitiva de Audiovisual, com transmissão dos vídeos de até oito (8) apresentações selecionadas, será realizada a partir das 18h no dia 28 de setembro de 2021, juntamente com as Mostras Competitivas de Dança e Música. As obras audiovisuais ficarão depois disponíveis para visualização.

Art. 3º A coordenação da modalidade da Mostra Competitiva de Audiovisual ficará a cargo de Ana Luísa Monteiro Giavara (CAJAP), Ana Clara Araújo (CACOM) e Mateus da Silva Rodrigues (CACOM), com o suporte da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC / UnB).

Parágrafo Único. A Mostra Competitiva de Audiovisual será regida por este Regulamento, apoiado pelo Regulamento Geral do FEAC, disponível em www.esporte.unb.br.



Dos(as) Participantes

Art. 4º Não haverá limite de vagas por Centro Acadêmico.

Art. 5º A composição da equipe deve conter obrigatoriamente pelo menos um aluno do respectivo curso.

Art. 6º Cada equipe poderá ter de 1 até 12 pessoas creditadas, entre diretores, produtores, repórteres e narradores, atores e atrizes, roteiristas, editores, operadores de câmera e demais integrantes.

Art. 7º Serão aceitos até 3 (três) “atletas especiais” por equipe. Os atletas especiais são ex-alunos do mesmo curso, alunos com matrícula especial, docentes, servidores e avulsos (alunos regulares de cursos não-participantes da mesma modalidade), conforme definido nos Artigos 6º a 9º do Regulamento Geral.

Art. 8º É permitida a participação de até 3 (três) membros de fora da Universidade por equipe.

Das Inscrições

Art. 9º As inscrições serão realizadas a partir do dia 30/8.

Art. 10º As inscrições ocorrerão até o dia 22/9.

Parágrafo Único. Fica a critério dos Organizadores da Modalidade prorrogar o prazo de inscrição.

Art. 11º A inscrição deverá ser realizada pelo Centro Acadêmico via e-mail unbfeac@gmail.com, com o assunto MOSTRA COMPETITIVA DE AUDIOVISUAL / SIGLA DO CENTRO ACADÊMICO. Deverá ser enviada em anexo a ficha de inscrição preenchida com os dados de todos os integrantes da equipe, disponível em www.esporte.unb.br. No corpo do e-mail deverá constar o link com o vídeo da obra audiovisual pela plataforma do Google Drive.

Parágrafo Único. O vídeo deverá ter no máximo 10 (dez) minutos de duração.

Comunicação

Art. 12º A comunicação com os Centros Acadêmicos, equipes e participantes ocorrerá por:

- a) grupo específico de WhatsApp de cada modalidade (o link de convite será compartilhado com os inscritos);
- b) e-mail unbfeac@gmail.com para inscrições;
- c) site www.esporte.unb.br para disponibilização de Regulamentos Geral e Específicos e Boletins;



d) www.instagram.com/esporteunb e www.instagram.com/boasvindasdoscas, para informações e notícias;

e) locais a serem divulgados para disponibilização dos conteúdos gravados da Mostra Competitiva de Audiovisual.

Art. 13º Os contatos dos Organizadores da Modalidade são:

Ana Clara Araújo (CACOM): ana.araujo_20aud@fac.unb.br

Mateus da Silva Rodrigues (CACOM) mateus.rodrigues_19com@fac.unb.br

Pontuação

Art. 14º A modalidade Mostra Competitiva de Audiovisual, para efeitos de pontuação para o Ranking Geral dos C.A.s, assim como as demais modalidades, valerá:

Classificação	Pontuação
1º	25
2º	22
3º	20
4º	18
5º	16
6º	15
7º	13
8º	12
9º em diante	10

Parágrafo Único. Somente será considerado o melhor resultado de cada Centro Acadêmico como pontuação conquistada para o Ranking Geral dos C.A.s.

Fórmula de disputa

Art. 15º A Comissão Julgadora será composta de 1 a 5 jurados e juradas de notório saber, formação ou experiência na área.

Parágrafo Único. A Comissão Julgadora será divulgada propiciamente durante o mês de setembro.

Art. 16º O sistema de avaliação da Comissão Julgadora envolverá notas de 0 a 10, com definição de consenso em necessidade de desempate.

Regras Específicas

Art. 17º O vídeo para pré-seleção deverá ter no máximo 10 (dez) minutos de duração, sob pena de exclusão.

Art. 18º Quanto à vertente de audiovisual, serão aceitos:

a) minidocumentário ou reportagem;

b) curta ou curtíssima-metragem (enredo ficcional).

Art. 19º Serão considerados os seguintes cinco critérios de avaliação:



- a) criatividade;
- b) imagem (nitidez da imagem, fotografia e, se houver, direção de arte e figurino);
- c) som (qualidade sonora das músicas, depoimentos e narrações, trilha sonora e demais recursos de som);
- d) critérios próprios da vertente – para o minidocumentário e a reportagem: mérito jornalístico, enquanto para o curta ou curtíssima-metragem: a qualidade da atuação dos atores e atrizes;
- e) direção, roteiro, edição e mensagem.

Art. 20º Cada critério avaliado valerá de 0 a 2,0 e a nota final será a soma das notas de todos os avaliadores.

Art. 21º As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

Cessão de direitos

Art. 22º Os participantes autorizam expressamente o FEAC a expor/utilizar seus nomes e suas imagens em exposições e eventos e na divulgação do resultado da referida Mostra.

Art. 23º Os finalistas não receberão nenhum tipo de remuneração em função do uso, exposição/utilização de seus nomes, suas imagens e suas obras audiovisuais ou por qualquer outra razão.

Art. 24º Os artistas inscritos também autorizam o FEAC a utilizar/expor, posteriormente, suas obras audiovisuais, mediante o compromisso de sempre associar o crédito dos integrantes da equipe de produção.

Premiação

Art. 25º Haverá certificados para os integrantes das equipes das 3 (três) obras audiovisuais melhores classificadas, expedidos em até 60 dias após o FEAC pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias. As apresentações melhores classificadas serão reproduzidas na Mostra Competitiva de Dança e na Cerimônia de Encerramento.

IMPORTANTE: FICHA DE INSCRIÇÃO

A Ficha de Inscrição, comum a todas modalidades, está disponível no site www.esporte.unb.br. Os responsáveis pelo Centro Acadêmico devem baixar o arquivo DOC, acessar no modo “layout de impressão” para correta configuração, e preencher segundo as orientações com os dados de todos os integrantes da equipe (diretores, roteiristas, repórteres, atores e atrizes, etc.), indicando o líder da equipe. Em seguida, enviar em anexo em um e-mail com o assunto **MOSTRA COMPETITIVA DE AUDIOVISUAL / SIGLA DO C.A.** para unbfeac@gmail.com. No corpo do e-mail deve constar o link para o Google Drive com o vídeo.